



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00559/2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO “TESTE DO QUADRIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares públicos são obrigados a realizar as manobras de Barlow e Ortolani, nos recém-nascidos, conhecido como teste do quadril.

Parágrafo único. Em caso de problemas nas articulações, suspeita de instabilidade ou luxação do quadril, com diagnóstico de Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ), o bebê deverá ser encaminhado ao Ortopedista pediátrico nos primeiros dias de vida, para tratamento especializado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

Justificativa:

As manobras de Ortolani e de Barlow, conhecidas como teste do Quadril, são exames preventivos realizados após o nascimento do bebê, que diagnosticam, por meio de flexões das perninhas das crianças, a estabilidade do quadril, mostrando se há luxação. O termo mais utilizado hoje para esta doença é: Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ). A grande maioria das crianças só tem o problema descoberto quando começam a andar e quando esta doença não é detectada na faixa etária correta (recém-nascido), leva a graves repercussões clínicas no adulto, como a dor do encurtamento de um dos membros, além dos problemas psicológicos que podem vir a ser desenvolvidos na criança taxada como manca na escola. Em cada 1000 recém-nascidos, um tem o quadril luxado (deslocamento de osso dentro da articulação) e cerca de 10 têm o quadril subluxado (instável). O procedimento é simples, não requer aparelhagem sofisticada e, é feito ainda na sala de parto. A DDQ (Displasia do Desenvolvimento do Quadril) é uma anomalia que exige, para sua detecção em uma grande maioria de casos, um método



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00559/2019

específico de exame do recém-nascido através de duas manobras simples de flexão e abdução de ambos os quadris. São elas: MANOBRA DE BARLOW Manobra provocativa para detecção de quadris instáveis e MANOBRA DE ORTOLANI Manobra para detecção de um quadril luxado. É mais um exame que vem a contribuir para a saúde da população, uma vez que é um teste simples, porém muito eficaz na prevenção. Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Ver. Thiago Fernandes
Vereador